

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2021 - CPAO- 17939

ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA - MUDANÇA DO ÍNDICE DE CORREÇÃO ANUAL

Com o objetivo de diminuir o valor que o cidadão paga em algumas taxas no Estado, o governador Ronaldo Caiado encaminhou, nesta quarta-feira (20/01), para apreciação da Assembleia Legislativa o projeto de lei que propõe, em caráter excepcional e com vigência no exercício de 2021, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em substituição ao Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), na atualização monetária das taxas e multas de serviço estadual e judiciário.

Na regra, essa atualização é feita pelo IGP-DI mas, sensível à atual crise que a população enfrenta por conta da pandemia, o governo enviou a sugestão de alteração para o índice que registrou uma alteração menor. O índice previsto pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), é de 23,08%.

A proposta decorre de solicitação da Secretaria de Estado da Economia, que na sua exposição de motivos detalhou que o objetivo é amenizar o impacto decorrente da atualização de valores de taxas e multas. “O que se propõe é que o IGP-DI seja substituído pelo IPCA, cujo valor acumulado no ano passado é de 4,52%, conforme publicado pelo IBGE”, explica a secretária da Economia, Cristiane Schmidt.

O governador Ronaldo Caiado destaca que a mudança implicará numa diferença de quase 20% a menos nas tarifas. “Essa é exatamente a postura de um governo que tem que ter responsabilidade e, ao mesmo tempo, compromisso com a condição econômica e social da população.”

Desta forma, conforme previsto no item 8.5. do editais publicados pela Secretaria de Estado de Administração o seguinte: **No caso de pagamento parcelado, a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após o prazo para liquidação do sinal. As demais vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes, com juros mensais de 0,5% (meio por cento) e correção monetária anual pelo IGP-DI ou índice que substituir, através de Documento de Arrecadação Estadual - DARE, emitido diretamente na Área Financeira da Secretaria de Estado da Administração.**

SENDO ASSIM, CONFORME DISPOSTO EM NOTA TÉCNICA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, TAL MEDIDA APÓS APROVADA E SANCIONADA PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, ABRANGERÁ OS EDITAIS DE LEILÃO FINALIZADOS E EM ANDAMENTO.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente de Comissão**, em 03/02/2021, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 03/02/2021, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO RIBEIRO SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 03/02/2021, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, Membro de Comissão**, em 03/02/2021, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Membro de Comissão**, em 03/02/2021, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 03/02/2021, às 20:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 04/02/2021, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018237512** e o código CRC **57A0D648**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-030 - GOIANIA - GO
- S/C (62)3201-6606



Referência: Processo nº 202100005003554



SEI 000018237512